



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRACU
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
97/2022	116/2022	31/03/2022 14:46:42	31/03/2022 14:46:42

Tipo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Número

14/2022

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

BETE MALBAR

Ementa:

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o Projeto de Lei n.º 3.382/2022, que “Dispõe sobre a extinção e criação de cargos de magistério na rede municipal.”, encaminhado a esta Casa pelo Executivo Municipal através do Ofício n.º 083/2022/GAB, datado de 22/03/2022 e recebido na Câmara Municipal em mesma data, inclusive com pedido de urgência formalizado pelo Executivo Municipal, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, posto que a Administração Pública Municipal necessita reestruturar o cargo de servidores da Rede Municipal de Ensino, extinguindo 21(vinte e um) cargos de Professor MAPB e criar 13 (treze) cargos de “Professor da Educação Básica Classe A – MAPA”, 08 (oito) para atuarem no cargo de Professor Pedagogo - MAPP na Rede Municipal de Educação de Ibiracú e 10 (dez) cargos de Cuidador. A urgência se justifica pela necessidade de contratação dos



Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003700330032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

profissionais para atuarem nas salas de aula o mais breve possível, uma vez que houve um aumento significativo de crianças que requerem cuidados especializados. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

